Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 600722 /2010

ESTATUTO SOCIAL DA

"ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÍTICOS DE ARTE"

Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005.

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Associação Brasileira de Críticos de Arte, neste estatuto designada, simplesmente, como ABCA, fundada em data de 1949, com sede e foro nesta capital, na Rua Domingos Cordeiro nº 76 – CEP: 05.688-070 – Vila Morumbi, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. Reunir os críticos de artes visuais, assim entendidos os profissionais da crítica de arte, pesquisadores, curadores, historiadores, teóricos, ensaístas, jornalistas culturais e professores de historia da arte e de estética, brasileiros ou domiciliados no Brasil, para resolver em conjunto questões pertinentes ao exercício profissional da Crítica de Arte, em sua mais ampla acepção, para deliberar sobre a proteção dos seus legítimos e justos interesses e direitos profissionais, individuais e de classe e para a conveniente divulgação de realizações culturais que possibilitem a melhor compreensão e utilização publica ou particular da produção artística nacional ou estrangeira;

II. Promover a critica de arte como disciplina acadêmica e contribuir para sua metodologia;

III. Promover o intercâmbio cultural no campo das artes visuais no país e no exterior, por intermédio de diferentes iniciativas, entre as quais científicos;

IV. Colaborar com os Poderes Públicos e a iniciativa privada, participando, na esfera de sua competência, de ações e realizações culturais de utilidade social no país e no exterior, em especial no que diga respeito à divulgação da cultura e à preservação da memória nacional;

V. Promover, mediante recursos e doações oficiais ou particulares legalmente obtidos ou cedidos, atividades educativas e promoções culturais ou didáticas que despertem e intensifiquem o interesse publico pela criação artística em nível nacional ou internacional e favoreçam a compreensão mútua da produção artística e estética de todas as culturas;

VI. Estimular os relacionamentos profissionais, reconhecendo imparcialmente as diferenças políticas, geográficas, étnicas, econômicas e religiosas para defender a liberdade de expressão e de pensamento;

VII. Estimular a difusão do pensamento teórico e a discussão dos temas que são objeto da critica de artes visuais no território nacional.

Parágrafo Primeiro - Não existe entre os críticos de arte filiados à ABCA nenhum grau de superioridade ou de subalternidade profissional.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 03 MAIO 2010
Fiscalização R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta ... apresentado, do que dou fé. SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1050AH912978

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO

3º RTD
www.3rtd.com.br

PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-0171 - FAX: 11.3107.8830

EM BRANCO

Página nº 001 do (s) documento (s) com 014 páginas, cujo certificado encontra-se na última.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 03 MAIO 2010

Fiª Autenticação R$ 2,10

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprodução ... a mim apresentada. VÁLIDO SOMENTE

16º TABELIÃO DE NOTAS - 16º TABELIÃO DE NOTAS - CAPITAL - SÃO PAULO
16º
Wagner Augusto Teixeira
ESCREVENTE
ARPEN SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1050AH912979

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 600722 /2010

Parágrafo Segundo - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral

ARTIGO 3º - DAS SUBDIVISÕES ADMINISTRATIVAS

A ABCA é administrada em conformidade com as leis vigentes no País, Brasil.

Parágrafo 1º - As seções da ABCA obedecerão á atual divisão territorial do Brasil em Regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro Oeste, e passarão a existir sempre que um mínimo de três Seções Estaduais de uma mesma Região se assim, julgarem necessário, ouvida a Diretoria. Em principio, cada Seção Regional terá sede naquela cidade ou Região que concentre maior numero de associados.

Parágrafo 2º - Poderão ser criadas Seções Estaduais da ABCA nas unidades da Federação que concentre um mínimo de seis (06) associados.

Parágrafo 3º - A ABCA é uma Seção Nacional da Association Internationale dês Critiques d'Art, doravante designada AICA, Organização Não-Governamental reconhecida pela UNESCO, desfrutando, no entanto, de plena e total autonomia estatutária.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituida pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Eleger e destituir os administradores;
II. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
III. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
IV. Alterar, no todo ou em parte , o presente estatuto social;
V. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
VI. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 03 MAIO 2010
Autenticação R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
16º TABELIÃO DE NOTAS - 16º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - CAPITAL
Wagner Augusto Tabelião ESCREVENTE
1050AH912988
Autenticação
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA NIVIERO

3º R.T.D.

www.rtd.com.br

PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
- CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830

EM BRANCO

Página nº 002 do (s) documento (s) com 014 páginas, cujo certificado encontra-se na última.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 03 MAIO 2010

P/Autenticação R$ 2,10

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme a mim apresentado, do q... VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AU...

16º TABELIÃO DE NOTAS - 16º TABELIÃO DE NOTAS
16º
Autenticação
1050AH912981

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 600722 /2010

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

A ABCA é constituída por membros efetivos, honorários, correspondentes e beneméritos, que exerçam atividades de critica e pesquisa no campo das artes visuais.

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Tornar-se-á Membro Efetivo da ABCA o candidato que, segundo os pareceres individuais dos membros integrantes da Comissão de Credenciais, confirmados em Assembléia Geral Ordinária, atenda a pelo menos dois dos seguintes requisitos:

I. Esteja exercendo de modo continuado e por prazo não inferior a três anos a critica de artes visuais em periódicos de larga circulação publicado no País ou no Exterior;
II. Tenha no mínimo cinco anos de colaboração periódica em revista, jornal, radio ou televisão, sobre temas ou assuntos relativos ás artes visuais;
III. Tenha publicado no mínimo um livro sobre tema ou assunto diretamente relacionado com as artes visuais;
IV. Esteja exercendo, por prazo não inferior a três anos, atividade diretamente relacionada com a compreensão e a divulgação das artes visuais brasileiras ou estrangeiras em instituição de ensino, pesquisa, museu ou editora especializada;
V. Esteja exercendo, por prazo não inferir a três anos, o magistério de Critica de Arte, Estética, Teoria ou Historia da Arte em instituições publicas ou particulares de ensino superior.

Parágrafo 1º - O candidato a Membro Efetivo devera, manifestar sua intenção de ingressar na Associação mediante a petição por escrito dirigida ao Presidente da ABCA, acompanhada de toda a documentação que se fizer necessária.

Parágrafo 2º - Será considerado Membro Honorário da ABCA personalidade de atuação relevante no campo das Artes ou da Cultura nacionais, por indicação da Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - O número de Membros Honorários não poderá ser superior a 15 (quinze) simultaneamente, e a atribuição do respectivo título só estará concretizada após a aquiescência do outorgado.

Parágrafo 4º - Será considerado Correspondente, a inteiro critério da Assembléia Geral, critico de arte estrangeiro ou brasileiro domiciliado no Exterior, que já integre os quadros da AICA

Parágrafo 5º - Será considerado Membro Benemérito, a inteiro critério da Assembleia Geral, pessoa ou entidade que contribua para o patrimônio material ou cultural da ABCA

Parágrafo 6º - Serão Membros da AICA os Membros Efetivos da ABCA que, após um ano de filiação, tenha sua candidatura proposta pela Diretoria da ABCA.

Parágrafo 7º - Os membros Internacionais da AICA podem votar e serem votados nas eleições da Assembléia Geral da AICA, e ficam obrigados ao pagamento da anuidade por ela estipulada.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 03 MAIO 2010
Pilotinscrição R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta ... reprográfica, conforme o original ... mim apresentado, do que dou fé. ... LIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
16º TABELIÃO DE NOTAS - 16º TA... S.P. PAULO - CAPITAL
16º
Wagner Augusto Tabelião
ESCRIVENTE
1060AH9130
Autenticação
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO

3º R.T.D.
www.rtd.com.br

PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
- CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8630

EM BRANCO

Página nº 003 do (s) documento (s) com 014 páginas, cujo certificado encontra-se na última.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 03 MAIO 2010

Autenticação R$ 2,10

AUTENTICAÇÃO: Autenticou esta cópia reprográfica ... a mim apresentada ... VÁLIDO SOMENTE

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

1050AH913018

16º TABELIÃO DE NOTAS - 16º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - CAPITAL

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 600722 /2010

Parágrafo 8º - Os Membros Efetivos pagarão à ABCA, até 30 de dezembro, a anuidade estabelecida na primeira Assembléia Geral realizada naquele mesmo ano, mais as despesas de emissão da carteira social e, caso sejam membros da AICA, também a anuidade em Euros por ela estipulada.

Parágrafo 9º - São Considerados Remidos e, por conseguinte estarão dispensados do pagamento das anuidades nacional e internacional, os Membros Efetivos que a 30 de dezembro de cada ano tenham completado 75 anos de idade.

Parágrafo 10 - O não pagamento de duas anuidades consecutivas implicará no desligamento sumário do inadimplente dos quadros da ABCA e, tratando-se de membros da AICA, também no seu desligamento dos quadros dessa entidade.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
III. Zelar pelo bom nome da Associação;
IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
VI. Comparecer por ocasião das eleições;
VII. Votar por ocasião das eleições;
VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

O membro efetivo que tiver cometido falta grave (de acordo com o Código de Ética) poderá ser desligado dos quadros associativos, a critério da Assembléia Geral, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de: (Art. 57 da Lei 10.406/02 – alter. Pela Lei 11.127/05)

I. Violação do estatuto social;
II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados.
III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
IV. Desvio dos bons costumes;

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 03 MAIO 2010
Fi/Autenticação R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
16º TABELIÃO DE NOTAS - 16º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - CAPITAL
1050AH913019
Autenticação
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO

3º R.T.D.
www.rtd.com.br

PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
- CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3283-3171 - FAX: 11.3107.9830

EM BRANCO

Página nº 004 do (s) documento (s) com 014 páginas, cujo certificado encontra-se na última.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 03 MAIO 2010

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. VÁLIDO SOM

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1050AH913020

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 600722 /2010

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia (Art. 57 da lei 10.406/02 alterado pela lei 11.127/05) no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada à pena de exclusão caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;
II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

I. Diretoria Executiva;
II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da ABCA será constituída por 11 (onze) membros, sócios efetivos, os quais ocuparão quais ocuparão os cargos de: 01 Presidente, 02 Vice Presidentes, 04 Vice Presidentes Regionais, 02 Secretários e, 02 Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1538 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 03 MAIO 2010
Autenticação R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1050AH913028

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DEL. JOSÉ MARIA SIVIERO

PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20 - CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP - FONE: 11 3242-3171 - FAX: 11 3107-8930
www.3rtd.com.br

EM BRANCO

Página nº 005 do (s) documento (s) com 014 páginas, cujo certificado encontra-se na última.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 03 MAIO 2010

Autenticação R$ 2,10

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1050AH913028

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 600722 /2010

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral.
III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
V. Elaborar o orçamento anual;
VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
VII. Admitir pedido inscrição de associados;
VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

a. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
b. A representação legal da ABCA em todo o território nacional, como em qualquer país estrangeiro;
c. A Convocação das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, bem como a direção executiva dos trabalhos desenvolvidos nessas mesmas Assembléias Gerais, e das demais atividades da ABCA;
d. A representação profissional da ABCA será sempre desempenhada pelo Presidente da entidade. Em caso de impossibilidade do mesmo, a representação será exercida pelo Primeiro Vice-Presidente e assim por diante em ordem decrescente, até o Segundo Tesoureiro; e
e. Escolher os membros da Comissão de Credenciais, composta por três sócios efetivos, um dos quais domiciliado obrigatoriamente no território da sede social e, Comissão de Ética, composta por cinco sócios efetivos de reputação ilibada, com a incumbência de zelar pela observância do Código de Ética.

ARTIGO 16 – COMPETE AO 1º SECRETARIO

Compete ao 1º Vice – Presidente, auxiliar o Presidente, no que lhe for solicitado, e substituí-lo em sua ausência.

ARTIGO 17 – COMPETE AO 2º VICE-PRESIDENTE

Ao segundo Vice-Presidente, domiciliado na segunda maior Seção Estadual da ABCA compete auxiliar o Presidente e o Primeiro Vice-Presidente no que lhe for solicitado e substituir o Primeiro Vice-Presidente em sua ausência.

ARTIGO 18 – COMPETE AOS VICE-PRESIDENTES REGIONAIS

Aos demais Vice-Presidentes compete auxiliar o Presidente e o Primeiro Vice-Presidente no que lhes for solicitado, podendo estes, terem cumulação de cargo idêntico em outra região

ARTIGO 19 – COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL

Organizar as Assembléias e reuniões de Diretoria, assessorar o Presidente nas Assembléias ou outras atividades, redigir as atas das Assembléias Gerais ou da Diretoria e manter atualizada a correspondência habitual da ABCA.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 03 MAIO 2010
Fiscalização R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta ... prográfica, conforme o original ... apresentado, do que dou fé. ... MENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
16º TABELIÃO DE NOTAS - 16º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - CAPITAL
1050AH913027
Autenticação
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO

PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 33
- CEP 01018-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830

www.trid.com.br

EM BRANCO

Página nº 006 do (s) documento (s) com 014 páginas, cujo certificado encontra-se na última.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 03 MAIO 2010

AUTENTICAÇÃO: Autentica esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado.
VÁLIDO S...

Autenticação
Nº 2.10

16º TABELIÃO DE NOTAS - 16º TABELIÃO DE NOTAS - CAPITAL

Colégio Notarial do Brasil

Autenticação

1050AH913026

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 600722 /2010

ARTIGO 20 – COMPETE AO 2º SECRETÁRIO

Compete auxiliar o Secretário Geral no que lhe for solicitado, e substitui-lo na sua ausência

ARTIGO 21 – COMPETE AO 1º TESOUREIRO

Compete cobrar e receber as anuidades doa membros associados, realizar pagamentos e prestações de contras relacionadas à vida financeira da ABCA e remeter as quotas correspondentes dos seus associados a AICA, além de manter em permanente ordem os livros contábeis da Associação.

ARTIGO 22 – COMPETE AO 2º TESOUREIRO

Compete auxiliar o Primeiro Tesoureiro no que lhe for solicitado, e substitui-lo na sua ausência.

ARTIGO 23 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 06(seis) membros efetivos da ABCA, sendo três titulares e três suplentes, tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de março, em sua maioria absoluta e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo Segundo - Os membros titulares do Conselho Fiscal deverão ter domicilio no município sede da ABCA.

ARTIGO 24 - DO MANDATO

O Presidente, os Vice-Presidentes, os Secretários, os Tesoureiros e Conselho Fiscal serão eleitos por um período de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos para um segundo mandato consecutivo.

ARTIGO 25 - DA ELEIÇÃO

Os candidatos à presidência e à vice-presidência da ABCA têm de pertencer ao quadro de associados há mais de cinco anos, e, juntamente com os demais candidatos a cargos de Direção, devem possuir notório reconhecimento profissional e desfrutar de sólida reputação

Parágrafo 1º - Somente serão considerados eleitos os candidatos indicados por Assembléia Geral Ordinária e ratificados em consulta nacional que obtiver a maioria absoluta dos votos diretos dos membros associados ou enviados através de correio, fax ou e-mail.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 03 MAIO 2010
Autenticação R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé. SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
16º TABELIÃO DE NOTAS - 16º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - CAPITAL
16º Wagner Augusto Tabelião ESCREVENTE
1050AH913025
Autenticação
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO

PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20 - CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP - FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830

EM BRANCO

Página nº 007 do (s) documento (s) com 014 páginas, cujo certificado encontra-se na última.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 03 MAIO 2010
Autenticação R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1050AH913024

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 600722 /2010

Parágrafo 2º - Somente serão elegíveis os candidatos quites com a Tesouraria.

Parágrafo 3º - Caso algum candidato integrante da chapa eleita não obtiver a maioria absoluta para o cargo pretendido, este ficará vacante até nova eleição, convocada para seu preenchimento. Nessa nova convocação poderão ser apresentados outros candidatos, além do candidato que não obteve maioria absoluta na chapa.

Parágrafo 4º - A eleição para o preenchimento dos cargos de Direção da ABCA dar-se-á em Dezembro, com os votos dos associados quites com a tesouraria e a posse será efetivada na Assembléia Geral convocada para este fim.

Parágrafo 5º - O Presidente, o Primeiro Vice-Presidente, o Secretário Geral e o Segundo Secretário, o Primeiro Tesoureiro e o Segundo Tesoureiro e ao menos um dos Membros da Comissão de Credenciais terão seu domicilio obrigatoriamente na cidade onde a ABCA tiver sede e fórum.

Parágrafo 6º - O Segundo Vice-Presidente será, obrigatoriamente, um associado domiciliado na segunda maior Seção Estadual da ABCA.

ARTIGO 26 - DA ELEIÇÃO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II. Grave violação deste estatuto;
III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 27 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
03 MAIO 2010
Filiação R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta pia reprográfica, conforme o original mim apresentou, do que dou fé.
LIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
16º
1050AH913028
Autenticação
Colégio Notarial do Brasil - SP

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO

PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 30
- CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830

www.trtd.com.br

EM BRANCO

Página nº 008 do (s) documento (s) com 014 páginas, cujo certificado encontra-se na última.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1636 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 03 MAIO 2010

Autenticação Nº 2.10

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim [illegible] dou fé.
VÁLIDO S[illegible]

Colégio [illegible] do Brasil

Autenticação

1050AH913022

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 600722 /2010

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 28 - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 29 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 30 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Constituem patrimônio financeiro e cultural da ABCA as rendas sociais (constituidas pelas anuidades dos associados, doações feitas à entidade por pessoa físicas ou jurídicas e as concessões feitas pelos poderes públicos), seu acervo de livros e documentos e suas publicações.

Parágrafo 1º - As rendas sociais destinam-se a suprir as despesas com atividades e serviços desenvolvidos pela ABCA, só podendo ter destinação diferente, por deliberação tomada em Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Os saldos disponíveis de cada exercício e as doações em espécie serão depositados em estabelecimento bancário operante na cidade em que a ABCA tiver sua sede

Parágrafo 3º - Os depósitos bancários, aquisições e aplicações realizadas com as rendas sócias e as doações feitas à ABCA são atribuição do Primeiro Tesoureiro, devidamente autorizado pelos demais membros da Direção da ABCA e os associados presentes à Assembléia Geral.

Parágrafo 4º - Ao fim de cada exercício social serão procedidas a avaliação das atividades, o balanço geral relativo a utilização ou não dos fundos financeiros e a comprovação do saldo bancário disponível em nome da ABCA.

Parágrafo 5º - O primeiro Tesoureiro será obrigado à prestação de contas em livro de contabilização que será submetido à aprovação de uma Comissão integrada por três membros, nomeada pela Assembléia Geral.

ARTIGO 31 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 03 MAIO 2010
Autenticação R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
16º
1050AM91355
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO

PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
- CEP 01016-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830

www.srtd.com.br

EM BRANCO

Página nº 009 do (s) documento (s) com 014 páginas, cujo certificado encontra-se na última.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 03 MAIO 2010

AUTENTICAÇÃO: Autentica esta cópia ... conforme o original ... VÁLIDO

Autenticação R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

1050AH913558

6º

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.
MICROFILME Nº 600722 /2010

ARTIGO 32 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, podendo ela deliberar em primeira chamada, com a maioria simples dos presentes e associados, e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 33 - DA DISSOLUÇÃO

A dissolução da ABCA só poderá ser decidida e concretizada pela maioria absoluta dos seus associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo Único - No caso de sua dissolução, o acervo da ABCA será transferido e passará sem ônus ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, IPHAN, do Ministério da Cultura da Federação Brasileira.

ARTIGO 34 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 35 – DA ÉTICA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA CRÍTICA DE ARTE

Ao critico de arte filiado à ABCA compete:

I. o reconhecimento da independência de julgamento profissional;
II. o reconhecimento do direito de liberdade de expressão;
III. o respeito publico à dignidade e ao decoro alheios, não incorrendo em injurias ou ofensas pessoas em seu desempenho profissional.

Os sócios da ABCA deverão pautar sua conduta pessoal e profissional nos postulados contidos em seu Código de Ética, ficando sujeitos às sanções e penalidades em caso de inobservância ou infração.

São infrações disciplinares que implicam desligamento do quadro dos associados da ABCA a pratica de qualquer dos seguintes atos:

I. transgredir qualquer um dos artigos ou parágrafos do presente estatuto;
II. praticar ato que desabone moral e profissionalmente o bom nome e o conceito público da ABCA, ou comprometa a integridade moral de seus associados;
III. recuar-se a prestar contas à ABCA de quantias doadas ou arrecadadas para a entidade ou para financiar promoções por ela empreendidas;
IV. praticar, no desempenho de sua atividade profissional de critico de arte, em território brasileiro ou fora dele, ato que a lei brasileira ou estrangeira defina como crime ou contravenção;

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
03 MAIO 2010
Emolumentos R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO
Autenticação
Coletânea Notarial do Brasil - SP
AREN SP

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO

PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 33
- CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830

www.trtd.com.br

EM BRANCO

Página nº 010 do (s) documento (s) com 014 páginas, cujo certificado encontra-se na última.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 03 MAIO 2010

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do qual dou fé.

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

1050AH913560

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 600722 /2010

V. exercer o comércio de arte ou de antiguidades;

VI. agir de modo incorreto ou pouco transparente no exercício profissional de seu oficio de selecionar, apresentar e julgar obras e de atribuir prêmios em salões e certames de arte, visando lucro material ou qualquer outra vantagem pessoal;

VII. plagiar, contrafazer, adaptar, reproduzir no todo ou em parte, texto de outrem, sem explícita citação da fonte, ou por qualquer outro modo ou expediente apresentar como próprio trabalho de pesquisa alheio.

ARTIGO 36 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Este Estatuto Social entrará em vigor após sua aprovação e seu registro no cartório de títulos e documentos.

ARTIGO 37 – DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

São Paulo, 29 de janeiro de 2010.

Lisbeth Ruth Rebollo Gonçalves
Presidente

Advogado
Nome: Paulo Fernando Wahler
OAB nº OAB/SP 278.389

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188

Reconheço por semelhança o valor econ a firma de: LISBETH RUTH REBOLLO GONÇALVES.
São Paulo, 11 de fevereiro de 2010.
Em Testemunho da verdade. Cód. [201009011218550000206 7]
Válido somente com selo de autenticidade. Qtd 1;Total R$ 5,00
Selos: 1 Ato:1021AA691335
Fabio José da Silva
Escrevente Autorizado

Registro Civil das Pessoas Naturais 13º Subdistrito Butantã
1021AA691335

XII

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÊSAR

03 MAIO 2010
Autenticação R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO: Autêntico esta xerografia, conforme o original
1050AH91356 1

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO

3º RTD
www.rtd.com.br

PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
- CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830

EM BRANCO

Página nº 011 do (s) documento (s) com 014 páginas, cujo certificado encontra-se na última.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 03 MAIO 2010

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original.

Colégio Notarial do Brasil - S.P.
Autenticação
1050AH913562

16º TABELIÃO DE NOTAS - 16º TABELIÃO DE NOTAS - CAPITAL

ARPEN

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Título não registrado
São Paulo, 10 MAR. 2010
Prenotado sob n.º 674547

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica CNPJ 45.572.625/0001-66
Praça Padre Manuel da Nobrega, 20 - (011) 3242-3171 - São Paulo - SP

Prenotado sob nº 677123 em 20/04/2010 e registrado, microfilmado e digitalizado sob nº 600722

EMOLUMENT	
ESTADO	92,94
IPESP	26,42
R.CIVIL+TJ	19,57
TOTAL	9,78
	148,72

São Paulo, 29 ABR 2010.

BEL. JOSÉ MARIA SIMÉRO - OF. REGISTRADOR
BEL. FRANCISCO ROBERTO LONGO - OF. SUBSTITUTO
Escreventes Autorizados
BEL. JORGE MANUEL P. ALMEIDA
EDER GOMES DA COSTA
LAÉRCIO DE FREITAS
LUCIANO AUGUSTO DA SILVA

Averbado à margem do registro nº 600721

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 03 MAIO 2010
Pilotonicação R$ 2,10

16º TABELIÃO DE NOTAS - 16º TABELIÃO - SÃO PAULO - CAPITAL
16º
Wagner Augusto Tadeu
ESCREVENTE

Autenticação
Colégio Notarial do Brasil - SP
CAPEN
1050AH913553

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO

3º R.T.D.

PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 30 - CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP - FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.9830

EM BRANCO

Página nº 012 do (s) documento (s) com 014 páginas, cujo certificado encontra-se na última.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

S. PAULO 03 MAIO 2010

Autenticação R$ 2,10

AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

1050AH913570

16º TABELIÃO DE NOTAS - CAPITAL

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 600722 /2010

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Brasileira de Críticos de Arte

Aos vinte e nove de Janeiro de dois mil e dez, na presença dos associados presentes em segunda convocação, às 10h30min, nas dependências do Museu de Arte Contemporânea, MAC/USP, Ibirapuera, Pavilhão Ciccillo Matarazzo, 3º piso, São Paulo, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Brasileira de Críticos de Arte, ABCA, para deliberação da pauta encaminhada em Edital de Convocação enviado a todos os associados em 19/01/2010, a saber:

1) Leitura do Estatuto da Associação Brasileira de Críticos de Arte, ABCA, adequado às exigências da Lei nº 10.406/2002 alterada pela Lei nº 11.127/05, para apreciação, debates e sua competente aprovação;

2) outros assuntos.

Compareceram: Lisbeth Ruth Rebollo Gonçalves, Presidente, Cláudia Fazzolari, Secretária, Neide A. Marcondes de Faria, Elvira Vernaschi e Raul Córdula. De acordo com a pauta fez-se a leitura detalhada de todos os artigos, incisos e parágrafos da versão revisada do Estatuto da Associação Brasileira de Críticos de Arte, ABCA, para específica adequação jurídica às Leis nº 10.406/2002 e nº 11.127/2005, do Novo Código Civil em vigor no país.

Após os debates, e com manifestações favoráveis de todos os presentes, o documento foi aprovado por unanimidade, para posterior registro em cartório.

Passando para o segundo item da pauta houve considerações sobre a atualização de dados da ABCA nas regiões Norte e Nordeste e esclarecimentos relativos ao sistema de operacionalização das contribuições anuais enviadas pelos associados à Tesouraria da Associação. Finalmente, dada a palavra ao associado Raul Córdula registramos seu empenho na divulgação dos Programas de Pós-Graduação das Universidades Federais da Paraíba e de Pernambuco e, ainda, sua contribuição voluntária para que se estabeleça uma parceria entre o Instituto Cultural Raul Córdula e a ABCA visando à ampliação e reestruturação do *site* da ABCA em ampla plataforma tecnológica.

Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada no verso por todos os presentes.

São Paulo, 29 de janeiro de 2010

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1838 - CERQUEIRA CÉSAR
03 MAIO 2010
Filiação R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
16º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - CAPITAL
Wagner Augusto Fabiano ESCREVENTE
Autenticação
1050/010/13569
Colégio Notarial do Brasil - SP
ABREN SP

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO

3º R.T.D.
www.trd.com.br

PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20 - CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP - FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.6630

EM BRANCO

Página nº 013 do (s) documento (s) com 014 páginas, cujo certificado encontra-se na última.

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 03 MAIO 2010
Autenticação R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO: Autentico sob cópia reprográfica, conforme o original ... do que dou fé. VÁLIDO
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1050AH913568
16º
Wagner Augusto Teixeira
TABELIÃO DE NOTAS - CAPITAL

Lista de Presença da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de Janeiro de 2010.

Lisbeth R. Rebello Gonçalves,

Heide A. Marcondes de Faria

CLAUDIA FRATTOLARI

ELVIRA VERNASCHI

RAUL CORDULA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3813-1188

Reconheço por semelhança s/valor econ a firma de: LISBETH RUTH REBELLO GONÇALVES.
São Paulo, 11 de fevereiro de 2010.
Em Testemunho ___ da verdade. Cód. [201002101205000002067]
Valido somente com selo de autenticidade. Vrs/Total R$ 3,00
Selos: 1 Atos1021AA-0691334
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENDIDAS OU RASURAS"
Eurizio José da Silva
Escrevente Autorizado

Registro Civil das Pessoas Naturais 13º Subdistrito Butantã SP
FIRMA 1
1021AA691334

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Título não registrado
São Paulo, 10 MAR. 2010
Prenotado sob n.º 114547

3º RTD

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica CNPJ 45.572.625/0001-66
Praça Padre Manuel da Nobrega, 20 - (011) 3242-3171 - São Paulo - SP

Prenotado sob nº 677123 em 20/04/2010 e arquivado, microfilmado e digitalizado sob nº 600722

São Paulo, 29 ABR 2010.
BEL. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - OF. TITULAR
BEL. FRANCISCO ROBERTO LONGO - OF. SUBSTITUTO
Escreventes Autorizados
BEL. JORGE MANUEL P. ALMEIDA — LAÉRCIO DE FREITAS
EDER GOMES DA COSTA — LUCIANO AUGUSTO DA SILVA

Averbado à margem do registro nº 600721

16º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - CAPITAL
16º Tabelião de Notas Fábio Tadeu Bisognin ESCREVENTE
AUTENTICADO
Colégio Notarial do Brasil - SP
ABRIR SP

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 03 MAIO 2010
Autenticação R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

3º R.T.D.
Pesquisa feita por:

3º R.T.D.
Certidão conferida por:

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO

3º R.T.D.
www.3rtd.com.br

PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20 - CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, revendo os arquivos deste Registro de Pessoa Jurídica , encontrei microfilmado sob número(s) **600722 de 29.04.2010**, o registro e/ou averbação(ões) do(s) documento(s) cujo teor compõe(em) esta Certidão, em copia(s) reprográfica(s), com **14** pag(s), que tem o mesmo valor dos respectivos originais para todos os fins de Direito, seja em juízo ou fora dele, de acordo com os arts. **217 do Código Civil e 161 da Lei 6.015/73**.

São Paulo, 29.04.2010

Escrevente autorizado
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

Emol. R$36,56– Estado R$10,53– Ipesp R$7,75– R. Civil R$1,87– Trib. Just. R$1,87– Total R$58,58

EDER GOMES DA COSTA
Escrevente Autorizado

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 03 MAIO 2010
Autenticação R$ 2,10
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1050AH913566